



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0371/1996

Veda a comercialização de bebidas alcóolicas no estádios de futebol e conjuntos poliesportivos no Município de São Paulo, específica e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - É vedada a comercialização de bebidas alcóolicas nos estádios de futebol e conjuntos poliesportivos do Município de São Paulo no período que antecede aos eventos esportivos, bem como durante os mesmos.

§ 1º - Será permitida a comercialização de cerveja somente ao final dos eventos.

§ 2º - É permitida a comercialização de bebidas não alcóolicas antes, durante e após os eventos.

Art. 2º - A comercialização de bebidas nos estádios e conjuntos poliesportivos deverá ser feita em copos descartáveis de material reciclável.

Art. 3º - A inobservância dos dispositivos desta lei implicará o infrator em multa de 1.000 UFIRs (mil Unidades Fiscais de Referência) e no fechamento administrativo do estabelecimento comercial por 30 (trinta) dias, sendo em dobro nas reincidências.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1996.


Nelo Rodolfo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura proibir a comercialização de bebidas alcoólicas antes e durante os eventos esportivos nos estádios de futebol e centros poliesportivos do Município de São Paulo.

São notórios os incidentes de violência ocorridos ultimamente nos estádios de futebol, alguns até com vítimas graves, transformando o que deveriam ser horas despreocupadas de entretenimento em momentos de tensão e medo.

São acontecimentos que afugentam dos eventos esportivos aquelas pessoas que os encaram de forma saudável, uma oportunidade de acompanhar seu filho ou até mesmo a esposa para assistir aos jogos. Os estádios passam a ser dominados quase que totalmente por torcedores radicais que chegam a assustar aos mais pacatos.

Em meio a tanto fanatismo, o álcool é mais um fator de alteração dos ânimos já exacerbados pelas emoções do jogo.

A proibição da venda de bebidas alcoólicas nos estádios é a contribuição dessa edilidade para, se não erradicar, ao menos minimizar o problema da violência entre torcidas.